



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/56/2015

(“Ad referendum” do Plenário)

(Publicado no DOU, Seção 2, de 09/06/2015 – p. 050)

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de maio de 2015, o Sr. Thales Mariano de Oliveira, registro funcional nº 944, do cargo comissionado de Gerente do Departamento Jurídico, conferido por meio da Portaria COREN-SP/DIR/840/2013.

§ 1º O funcionário exonerado não faz *jus* ao recebimento do aviso prévio e multa sobre FGTS, conforme disposto no artigo 2º da Portaria COREN-SP/DIR/19/2012 e, em consonância, com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

§ 2º A partir do dia 30 de maio de 2015 o cargo acima referido estará em vacância, posto que o funcionário ora exonerado ativou-se até o dia 29 de maio de 2015, incluindo a citada data.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial a constante na Portaria COREN-SP/DIR/840/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 29 de maio de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário